

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO Nº 95/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 10; 13; 15; 16; 26; 30; 36; 37, 38 e 49 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Adnilson Frazão – ME	
Endereço: Rua Nagibe Elias, 255	
Bairro: Parque Santa Cruz	Cidade/UF: Cândido Mota/SP
CEP: 19.885-574	Fone: (18) 3341.1292 e (18) 9.9722-8952
CNPJ: 25.371.136/0001-39	E-mail: frasilcm@hotmail.com e af.limp@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Adnilson Frazão	
Endereço: Rua Nagibe Elias, 255	
Bairro: Parque Santa Cruz	Cidade/UF: Cândido Mota/SP
CEP: 19.885-574	Fone: (18) 3341.1292 e (18) 9.9722-8952
CPF: 094.182.588-46	RG: 10.126.009 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Marca
10	Refil sabonete líquido para dispenser de 800 ml	Un	150	R\$ 14,00	Pastil
13	Álcool gel neutro, composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida, sob forma gelatinosa. Ação antisséptica instantânea, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, Ph balanceado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Galão com 05 litros	40	R\$ 38,60	Tamani
15	Pá de lixo em polipropileno dimensões mínimas alt: 70 mm x larg 213 mm x comp. 245 mm, cabo de madeira revestido em PVC com no mínimo 82 cm com rosca	Un	100	R\$ 6,57	Guirado
16	Balde, plástico, 20 litros	Un	30	R\$ 14,00	Arquiplas

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	Papel toalha interfolha simples, linha luxo, cor branca, gramatura (g/m ²) média 22,00 – 24,00, alvura média (%) 86,00 – 90,00, Matéria prima: fibras celulósicas Virgem. Embalagem com 1000 folhas	Un	300	R\$ 13,45	Bell
30	Detergente ácido (Limpa Pedra) especialmente desenvolvido para remoção de sujeira pesada em pedras não polidas. Limpa pedras de piscinas, calçadas, pátios de edifícios, pedra portuguesa, pedra mineira, pedra luminária e etc. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS: Composição Química: Ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido Fluorídrico à 71% e Ácido Clorídrico à 33%, pH (1.0%) = 2,50 à 3,50. Aparência: Líquido Opaco Roxo. Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ . Viscosidade: N.D. Solubilidade em água: 100%. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Galão de 05 Litros	500	R\$ 17,18	Maxximos
36	Detergente desincrustante alcalino com ação decarbonizante. Utilizado na limpeza de fornos, chapas e demais superfícies e equipamentos da área de cocção, impregnados com gorduras carbonizadas, podendo também ser usado na limpeza de pisos e azulejos engordurados. Fácil remoção na lavagem, biodegradável, ação a frio, aspecto líquido, PH alcalino, diluição mínima aceitável: 1 LT/5 LT de solução (gordura carbolizada) 1 LT/ 100 de solução (limpeza pesada), odor característico, apresentação galão com 5 litros. O produto deve possuir Registro no MS e Ficha de Segurança / Técnica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Galão de 05 Litros	100	R\$ 19,10	Maxximos
37	Sabonete Líquido Cremoso Antisséptico. Indicado para higienização das mãos em geral. em cozinhas profissionais, indústrias de alimentos e bebidas, etc. Ação antisséptica comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella Chloerasuis. Espuma Suave. Evita o ressecamento da pele, odor ausente, PH neutro, diluição mínima aceitável, pronto para o uso, princípio ativo presença de agente bactericida, aspecto líquido cremoso. Observação registro no MS e Ficha de Segurança/Técnica Laudo Microbiológico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Galão de 05 Litros	50	R\$ 66,00	Tamani
38	Esponja de aço inox para limpeza pesada	Un	100	R\$ 4,35	Brilhos
49	Detergente em gel, biodegradável, alto poder desengordurante, para uso geral, com elementos tensoativos e antiestático, odor Floral, pH de 7,5 a 9,5, não inflamável e solúvel em água. Para limpeza de pisos lisos.	Galão de 05 Litros	300	R\$ 22,05	Maxximos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 27/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 27/2022

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Gerente de Zeladoria, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **SAE**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

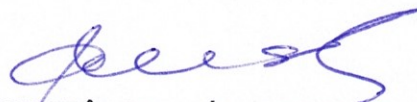
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 24 de novembro de 2022.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador

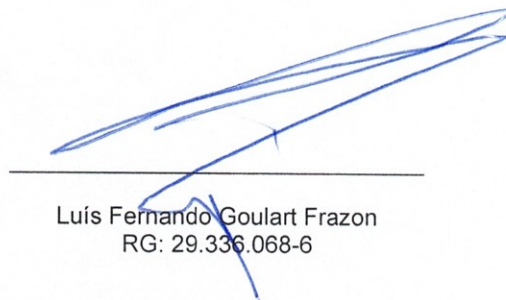


ADNILSON FRAZÃO – ME

Adnilson Frazão
Proprietário
Detentora

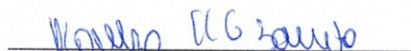


Maurício Della Tonia
RG: 8.128.998-0



Luis Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauiza Karolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6